



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 /2017

(Autoria: Lucio Gonçalves da Silva Filho)

“Dispõe sobre Alteração do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó.”

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º– O Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 78 – As Comissões Permanentes reunir-se-ão:

I - Ordinariamente, todas as terças-feiras no horário das 17 horas, quando houver projeto em pauta a ser analisado e a critério do Presidente da Comissão, mediante convocação através de ofício, obedecidos os prazos regimentais;

II - Extraordinariamente, quando necessário, mediante a convocação de ofício pelos respectivos Presidentes, ou a requerimento da maioria dos membros da comissão, mencionando-se, em ambos os casos, a matéria a ser apreciada, sempre por meio de ofício;

III- As faltas em reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser justificadas por escrito ao Presidente da Comissão, que a submeterá para o julgamento do Presidente da Câmara;

Parágrafo 1º - Quando a Câmara estiver em recesso, as Comissões só poderão reunir-se em



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável;

Parágrafo 2º- As Comissões não poderão se reunir durante o transcorrer das Sessões Ordinárias, ressalvados os casos expressamente previstos neste regimento.

Parágrafo 3º - Não haverá reunião das Comissões nos dias feriados e ponto facultativo.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Grácio Antônio Vieira”, em 12 de janeiro de 2017.

Lucio Gonçalves da Silva Filho
Vereador



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

“Dispõe sobre Alteração do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó.”

Tal alteração se faz necessária visto que as sessões da câmara foram alteradas para todas as terças feiras do mês.

Sala das Sessões “Grácio Antonio Vieira”, 16 de janeiro de 2017.

Lúcio Gonçalves da Silva Filho

Vereador